



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 563/97

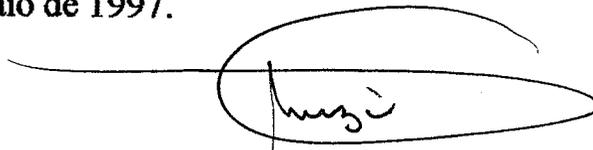
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal prestar serviços fora do limite do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar os serviços de transporte de quatro cargas terra na comunidade do Caçadorzinho na propriedade do Senhor Walmor Zago e vinte cargas de cascalho nas proximidades do trevo da Cattani no imóvel de propriedade do Senhor Marino Martinello, ambas localizadas no Município de Pato Branco, em local limítrofe ao Município de Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 07 de maio de 1997.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	09 / 05 / 97
Jornal	Diário do Povo
Edição	1539